



Governo do Distrito Federal  
Defensoria Pública do Distrito Federal  
Diretoria de Contratos e Convênios  
Gerência de Prestação de Contas

Plano de Trabalho - DPDF/SUAG/UNIORC/DICON/GEPRESC

PLANO DE TRABALHO ANEXO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO EM 2024 ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL /DPDF E A ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE, PARA COLABORAÇÃO EM ATIVIDADES ACADÊMICAS E SOCIAIS DIVERSAS DE INTERESSE COMUM POR CONVÊNIO ENTRE AS PARTES, COM FUNDAMENTO NO ART. 260, DO DECRETO Nº 44.330, DE 16.03.2023.

## 1. OBJETO

Este plano de trabalho tem por objeto identificar as atividades que serão realizadas pelos voluntários da **ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE** e integrantes da **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF** no decorrer da cooperação técnica entre os partícipes. Este Plano será aplicado após a publicação do extrato do Termo no Diário Oficial do Distrito Federal.

O Plano de Trabalho objetiva a cooperação das partes para a promoção de atividades acadêmicas e sociais diversas, na forma de palestras temáticas, cursos, participação em capacitações na DPDF e na NOVA ACRÓPOLE, bem como em seus projetos e programas sociais junto à comunidade.

## 2. FASES DE EXECUÇÃO

### 2.1. DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

#### 2.1.1. Atividades Educacionais e Sociais nas dependências da DPDF e nas Comunidades

Para o desenvolvimento dos trabalhos, os voluntários da NOVA ACRÓPOLE desenvolverão, no âmbito da DPDF, palestras temáticas, cursos específicos, que poderão contemplar tanto a modalidade presencial quanto à distância, e participação nas atividades educacionais promovidas pela DPDF junto às comunidades.

#### 2.1.2. Atividades Educacionais e Sociais nas dependências da NOVA ACRÓPOLE e nas Comunidades

Para o desenvolvimento dos trabalhos, os voluntários da DPDF desenvolverão, no âmbito da NOVA ACRÓPOLE, participação em diversos programas e projetos sociais desenvolvidos pela entidade.

### **2.1.3. Participação em eventos e atividades de interesse comum da DPDF e da NOVA ACRÓPOLE**

Os integrantes da presente cooperação também participarão ativamente de eventos que poderão ser desenvolvidos no âmbito da cooperação técnica firmada, em comum acordo entre as partes e em quaisquer das dependências.

## **2.2. DAS METAS A SEREM ATINGIDAS**

### **2.2.1. Atividades Educacionais e Sociais nas dependências das instituições parceiras e na comunidade**

De acordo com o fluxo interno estabelecido pela metodologia de trabalho, serão formuladas atividades sociais diversas que englobem os campos de estudo e atuação da NOVA ACRÓPOLE, bem como atendam ao público assistido pela DPDF e seus respectivos campos de atuação, conforme as atividades criadas.

## **3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A cooperação não prevê a transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes. Os recursos financeiros necessários às atividades a serem executadas em decorrência desta Cooperação Técnica serão de responsabilidade de cada partícipe.

## **4. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses e entrará em vigor na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes, formalizado por meio de termo aditivo a ser firmado.

## **5. APROVAÇÃO:**

Pela DPDF:

**EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA**

Diretor da EASJUR

Pela NOVA ACRÓPOLE:

**LUCIANE MANUELA PASSOS BITTAR**

Vice-Diretora



Documento assinado eletronicamente por **EVENIN EUSTÁQUIO DE AVILA - Matr.0187131-5, Diretor(a) da Escola de Assistência Jurídica**, em 06/06/2024, às 08:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE MANUELA PASSOS BITTAR, RG Nº 1798967 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **142687284** código CRC= **D5E3192A**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF  
Telefone(s): 2196-4308  
Sítio - [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br)

---